

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Évora

Aviso n.º 2710/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público de que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Governo Civil com referência a 31 de Dezembro de 2005.

10 de Fevereiro de 2006. — A Governadora Civil, *Fernanda Ramos*.

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Aviso n.º 2711/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo, reportada a 31 de Dezembro de 2005, se encontra afixada na respectiva secretaria.

10 de Fevereiro de 2006. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 4879/2006 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de director regional do Norte se encontra vago;

Considerando as múltiplas atribuições cometidas à Direcção Regional do Norte, é urgente e imprescindível proceder, desde já, à nomeação do respectivo director regional por forma a garantir o bom funcionamento daquela unidade orgânica.

Considerando que o licenciado Eduardo António Costa Teixeira Margarido, inspector do nível 1, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de director regional do Norte:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado Eduardo António Costa Teixeira Margarido, director regional do Norte, em regime de substituição, ficando suspensa a sua comissão de serviço no cargo de director regional dos Açores, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º-A da citada lei.

9 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Síntese curricular

Eduardo António Costa Teixeira Margarido, inspector do nível 1. Formação universitária — licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra.

Experiência profissional:

Professor do ensino secundário;
Advogado;
Inspector do SEF;
Técnico superior da Polícia Judiciária de Macau;
Director regional do Norte da IGAE;
Consultor das Nações Unidas (UNMISSET);
Conselheiro para a imigração do Ministro do Interior da RDTL;
Director regional dos Açores do SEF.

Despacho n.º 4880/2006 (2.ª série). — *Lista n.º 6/06.* — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 1 de Fevereiro de 2006, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1

do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Alfredo Marques de Oliveira	14-11-82
Olga Magali Moretti Kanachiro	18-2-71
Humberto Rosa de Almeida Kanachiro	8-1-73
Soraia Borges da Silva	13-4-79
Evandro Corrêa da Silva Santos	2-5-85
Erodithe Marques Albuquerque	19-2-56
Leonardo Martins Dinelli	21-5-77
Gelson Geraldo dos Santos Junior	10-1-79
Washington Luiz dos Santos	9-12-72

14 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 308/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de Fevereiro de 2006, a p. 2073, o despacho (extracto) n.º 3417/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Maria de Fátima Costa Gouveia [...] prorrogada a requisição neste serviço por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005» deve ler-se «Maria de Fátima Costa Gouveia [...] prorrogada a requisição neste serviço por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006».

14 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão de Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 309/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2006, a p. 1354, o despacho (extracto) n.º 2297/2006, rectifica-se que onde se lê «os elementos de pessoal abaixo indicados, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro:

Acácio Patrício Pereira.
Ermelinda Maria Gonçalves Rodrigues.
Jorge Manuel Botelho Dias.
António Manuel dos Remédios Sobral.
José Luís Ferreira Neiva.
Paulo Jorge Carriço Mendes.»

deve ler-se «os elementos de pessoal abaixo indicados, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro:

Acácio Patrício Pereira.
Ermelinda Maria Gonçalves Rodrigues.
Jorge Manuel Botelho Dias.
António Manuel dos Remédios Sobral.
Paulo Jorge Carriço Mendes.»

17 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão de Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4881/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada Vanessa André da Cruz Pessanha da Silva para prestar colaboração especializada no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, na área do relacionamento com os meios de comunicação social.

2 — É atribuída à nomeada uma remuneração mensal de € 1800, acrescida de subsídio de refeição, sendo esta a remuneração a tomar por base na determinação dos subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei.

3 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2006, sem prejuízo de ser o presente despacho revogável a todo o tempo.